



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2145, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a autorização para utilização de 03 salas da E.M.E.I. “Aurélio Betini”, a título gratuito, pela Creche Coração de Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica autorizada, a título gratuito, por prazo indeterminado, a utilização de 03 (três) salas da E.M.E.I. “Aurélio Betini” pela Creche Coração de Jesus, para atendimento às crianças que frequentam a creche;

Art. 2º Fica dispensado o processo licitatório, conforme Lei Federal nº 8666/93, por tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, que abriga as crianças desta municipalidade, sem contrapartida de mensalidades.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de abril de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Roseli de Fátima Neves da Costa
Assessora de Gabinete